DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 18
Lei Aldir Blanc 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 286 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Luis Fernando dos Reis"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a certidão do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 26 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 18 § 2º, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. **Luis Fernando dos Reis,** portador do RG nº 40.116.814-1, do cargo efetivo de Zelador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 287 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Suelen de Andrade Salandini	Assistente Social	2014 a 2019	29/08/2024 a 12/09/2024
Helena Agostinho Carvalho	Prof. Ens.Fund. I	2013 a 2018	12/09/2024 a 27/09/2024
Maria Rodrigues de Araújo	Prof. Ed. de Creche	2010 a 2015	27/08/2024 a 27/08/2024
Regina Bolzam	Prof. Ed. Básica I	2008 a 2013	26/09/2024 a 10/10/2024
Rogéria de Oliveira Gomes Azevedo	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	09/08/2024 a 23/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 288 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M. Celina Mendes Corrêa Ricci".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento 7478/2024;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 40% à **Srª Samantha Felipe Garcia anete Rozante Cruz Nogueira,** Professora de Educação Básica I, portadora do RG 44.624.766-2 SSP/SP, pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da E.M. Celina Mendes Corrêa Ricci.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 289 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Vanessa Nascimento Camolezi"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 6853 de 2024;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Vanessa Nascimento Camolezi,** portadora do RG nº 45.267.782-8, titular do cargo efetivo de Cozinheira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 13 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 290 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando os requerimentos nº 074 e 492 de 2024 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 007/2022 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o término do procedimento administrativo nº 6653//2024 nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reduzir a carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PROFESSORES EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
Letícia Aparecida da Silva	53.950.257-1	04 horas/ semana	01/08/2024

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II INGLêS			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
Letícia Aparecida da Silva	53.950.257-1	04 horas/ semana	01/08/2024

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 291 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 7295 e 7355 de 2024 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Antonio Carlos de Paula	Auxiliar Serv. Gerais	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fund. Completo	A-NIIG1 Agosto/2024
Silvana Oliveira da Mata	Educador Físico	Ensino Superior	Pós-Graduação	J-NII/G2 Agosto/2024

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 292 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Leonidas Pereira Junior	45.442.161-18	Agente de Secretaria	REF G NI/GIII	08/2024
Silvana Oliveira da Matta	40.754.185-8	Educador Físico	REF J NI/GII	08/2024
Gustavo Aparecido de Gáspari	23.212.584-3	Analista de Sistemas	REF L NI/GII	08/2024

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão horizontal, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 293 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 7348 de 2024;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;
]

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	***MATRÍCULA***	***CARGO***	***DATA***
Gleziani Pereira da Silva	4394	Agente de Secretaria	24/08/2024 a 19/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 294 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Carla Luciane Cavoli".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o número 6680 de 2024, cujo trâmite se encerrou nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal **Carla Luciane Cavoli,** Professora de Educação Básica do Ensino Fundamental II, Língua Inglesa, portadora do RG nº 22.560.626-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Carla Luciane Cavoli, conforme relatórios médicos acostado às fls 03/07 no processo citado, esta passa a cumprir sua carga horária em ambiente sem alunos.

Parágrafo único. A readaptada deverá exercer sua carga horária total semanal de 24 horas, em ambiente sem alunos, preferencialmente na biblioteca ou secretaria da escola E. M. Mário Rossin, no período da manhã, auxiliando em matrículas, transferências, históricos escolares, fichas de avaliação, certificados, diplomas, registros, acesso ao SED (Secretaria Escolar Digital), atendimento aos pais, aos professores e atividades correlatas à secretaria da escola.

Art. 3º. A readaptação especificada no artigo acima tem caráter permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 295 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Mara Raquel Viana".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o número 5756 de 2024, cujo trâmite se encerrou nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal **Mara Raquel Viana,** Professora de Educação Básica do Ensino Fundamental I, portadora do RG nº 26.789.355-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Mara Raquel Viana, conforme relatórios médicos acostado às fls 03/09 no processo citado, afirmando sua incapacidade para exercer suas atividades de origem.

Parágrafo único. A readaptada deverá exercer sua carga horária total semanal de 30 horas em ambiente sem alunos, preferencialmente na biblioteca ou secretaria da escola, E. M. Lucimara Cristina V. T. Menin, auxiliando em matrículas, transferências, históricos escolares, fichas de avaliação, certificados, diplomas, registros, acesso ao SED (Secretaria Escolar Digital), atendimento aos pais, aos professores e atividades correlatas à secretaria da escola.

Art. 3º. A readaptação especificada no artigo acima tem caráter permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 296 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a readaptação do servidor Sr. Vinicius Tostes Bragil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o número 4228 de 2022, cujo trâmite se encerrou nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação do servidor municipal **Vinicius Tostes Bragil,** Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental II, portador do RG nº 41.715.529, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde do servidor Vinicius Tostes Bragil, conforme relatórios médicos acostado às fls 03/08 no processo citado, afirmando sua incapacidade para exercer suas atividades de origem de forma regular.

Parágrafo único. O readaptado deverá exercer as atividades próprias do cargo de ingresso, exceto as que exijam exposição a fatores agravantes ao estresse, contato permanente com grupos de alunos, bem como exercer atividades na sala de leitura, atendimento ao púbico de mofo habitual.

Art. 3º. A readaptação especificada no artigo acima tem caráter permanente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 297 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da servidora Sra. Taina Santos Santana, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a servidora pública municipal, **Sra. Taina Santos Santana,** Agente de Secretaria, portadora do RG nº 40.171.901-7, para responder pela função gratificada de Assessora de Recuperação Tributária, pelo período de 11 de a 17 de setembro de 2024, ou enquanto perdurar seu afastamento, em substituição à titular, Sra. Tatiana Clelia Greve Silva Morete, que está afastada por licença saúde.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de setembro de 2.024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 298 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Larissa Keller Favero, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 13 de setembro de 2024, a servidora pública, Sra. **Larissa Keller Favero**, titular do cargo de agente de secretaria, portadora do RG nº 53.949.784-8; para ocupar o Cargo de **Chefe da Seção de Tesouraria**, em caráter de substituição à titular Sra. Glaucia Gamboni, que se encontrará em gozo de licença saúde.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Editais

Lei Aldir Blanc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 100267/2024

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 005/2024

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal, homologo o Edital de Chamamento Público para Seleção de Apresentações de Espetáculos Teatrais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) com o seguinte resultado:

Proponentes Habilitados – PROJETOS SELECIONADOS:

Protocolo	Nome	Projeto	Nota	COTA
7640/2024	Isadora Bellini Produções Artísticas LTDA	Ora Bolas: Clarinha e suas histórias	10,16	Não
7617/2024	33.054.519 Yara Maria Batista dos Santos	Uma Pipa, Uma História	9,72	Sim
7619/2024	19.493.271 Lucas Nicolau Alves	O Menino sem lugar	9,66	Não
7624/2024	Mariana Helena Cazula de Oliveira	Mundo sonha mundo	9,65	Não
7625/2024	26.986.672 Thais Aline de Souza Foresto	O showzinho que deu pra fazer	9,53	Não
7626/2024	26.986.672 Thais Aline de Souza Foresto	Se esse canto fosse meu	9,35	Não
7631/2024	42.951.767 Giovanni Alves da Silva	Guliver	8,9	Sim
7621/2024	42.951.767 Giovanni Alves da Silva	Húmus – Corpos Invisíveis	8,88	Sim
7629/2024	Eu sou o brasileiro produções culturais Ltda	Tradição, Paixão e Circo	8,5	Não
7635/2024	Eu sou o brasileiro produções culturais Ltda	Reciclown Circus	8,4	Não

Pitangueiras, 16 de Setembro de 2024.

_____

Marco Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....